

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO: 1258/2022.

Assunto: Aquisição de material de proteção e segurança.

Tipo: Menor preço

Sessão pública: Eletrônica

Modalidade: Pregão - nº 005/2023

Sistema: Registro de preços.

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente procedimento foi requisitado pela Diretoria de Planejamento, mediante justificativa fundamentada, e tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, para atender a necessidade dos setores operacionais desta Autarquia e por ser imprescindível a aquisição dos referidos itens, na forma das prerrogativas previstas na Lei Municipal 2471/2013, que instituiu esta Autarquia.

#### I. DA FASE INTERNA

A fase interna do procedimento administrativo transcorreu na inteira conformidade, conforme ratificaram os relatórios da Controladoria Geral, fls. 360/361 e 1247/1248 (ambos frente e verso) e o parecer da Procuradoria Geral Autárquica, fls. 362/372.

#### II. DA FASE EXTERNA

A fase externa do procedimento licitatório em foco, registrada a partir do aviso de licitação, fls. 374, e adiante com a publicação do edital e respectivos anexos, fls.375/463, tramitou revestida de legalidade e teve o rito devidamente cumprido pela Comissão de Pregão desta Autarquia.

### III. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

O presente procedimento administrativo não registrou a intercorrência de nenhuma impugnação.

### IV. DO VENCEDOR DO CERTAME

O Pregão Eletrônico transcorreu na inteira legalidade, conforme ratificaram o parecer jurídico e os pareceres técnicos.

Foram proclamadas pelo Pregoeiro como vencedoras do certame as empresas abaixo descritas:

➤ **JR COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA**

**(itens 5, 12, 20 e 28)**

➤ **RAP MULTI COMERCIAL EIRELLI - ME**

**(itens 7, 17, 21, 22, 24, 25, 27, 29, 30 e 35)**

➤ **ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**

**(itens 4 e 33)**

➤ **ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA - EPP**

**(itens 2, 14, 16, 18, 19, 23, 31, 32 e 36)**

➤ **CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA**

**(item 3, 6, 10, 11, 13 e 15)**

➤ **FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

**(item 26)**

➤ **DH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**(itens 8 e 34)**

A Controladoria Geral Autárquica procedeu o exame de conformidade dos atos administrativos praticados e recomendou a homologação do procedimento licitatório.

### V. DO RESULTADO DO CERTAME

Encerradas as fases, para a finalização da licitação a Autarquia Municipal Companhia de Serviços de Cabo Frio proclamou o resultado do certame com a seguinte colocação das empresas participantes classificadas após o detalhado exame técnicos das propostas:

- A) Empresa JR COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA, classificada como vencedora do certame nos itens: 5, 12, 20 e 28;**
- B) Empresa RAP MULTI COMERCIAL EIRELLI - ME, classificada como vencedora do certame nos itens 7, 17, 21, 22, 24, 25, 27, 29, 30 e 35;**
- C) Empresa ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, classificada como vencedora do certame nos itens 4 e 33;**
- D) Empresa ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA - EPP, classificada como vencedora do certame nos itens 2, 14, 16, 18, 19, 23, 31, 32 e 36;**
- E) Empresa CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA, classificada como vencedora do certame nos itens 3, 6, 10, 11, 13 e 15;**
- F) Empresa FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, classificada como vencedora do certame no item 26**
- G) Empresa DH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, classificada como vencedora do certame nos itens 8 e 34.**

**VI. DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME**

Deste modo, considerando a PREVALÊNCIA DO INTERESSE PÚBLICO, o PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, o PRINCÍPIO DA ISONOMIA, o PRINCÍPIO DO PREÇO JUSTO, e a observância do PRINCÍPIO DA LEGALIDADE DOS ATOS LICITATÓRIOS e dos consectários legais, decido que o procedimento licitatório transcorreu de forma regular e **HOMOLOGO** o presente certame.

Isto posto, determino:

- 1) Publique-se a integra desta decisão administrativa;
- 2) Cumprida a determinação supra, à CPL para dar seguimento ao procedimento licitatório promovendo a lavratura da ata de registro de preços;
- 3) Após, ao setor requisitante para ciência e para promover o andamento processual.

Cabo Frio/RJ, 18 de maio de 2023.

**HEITOR P. DA FONSECA JUNIOR**

Presidente - COMSERCAF  
Portaria PMCF 1368/2021